Decreto-lei nº 96 de 5 de Novembro de 1945

Cria um cargo de professor.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artº. 12, nº I, do Decreto-lei Federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 7519, de 5 de Outubro de 1945, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº. 1º - Fica criado mais um cargo de professor de 3a. entrância, padrão "A".

Artº. 2º - A disposição contida no artigo antecedente vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1946.

Artº. 3º - A despesa respectiva será atendida pela tabela - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado - Instrucão Pública - Escolas Municipais - Pessoal Fixo - c) Vencimentos de professores de 3ª entrância padrão "A".

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, -5 de Novembro de 1945.

Prefeito